



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parecer Contábil nº 007/2024

Referência: Projeto de Lei nº 010/2024

Autoria: Vereador Marcelo Berger Costa

Assunto: *Institui o programa municipal de aquisição de alimentos na agricultura familiar – PMAAF, e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no âmbito do município de Afonso Cláudio.*

Trata de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Marcelo Berger Costa, que institui o programa municipal de aquisição de alimentos na agricultura familiar – PMAAF, e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no âmbito do município de Afonso Cláudio.

1. No projeto de Lei, o mesmo traz no seu artigo 15 e parágrafo único a fonte dos recursos para o cumprimento do referido projeto de Lei, que serão contemplados pelo Tesouro Municipal, já previsto no Orçamento fiscal nas dotações mencionadas no artigo acima.
2. Mesmo essa contadoria entendendo que o referido projeto deveria ser de autoria do Executivo, quanto a parte financeira e contábil o projeto de lei atende os requisitos.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 09 de abril de 2024

Marcos Holz

Analista Operacional – contadoria
CRC-ES 11.258-O

